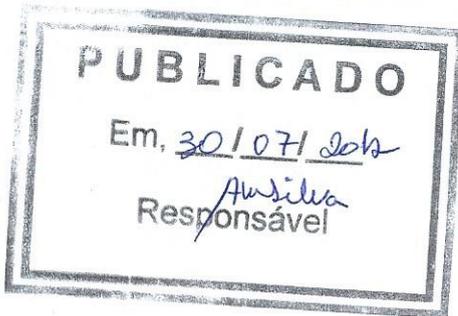




PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 829 DE 30 DE JULHO DE 2012

Aprova o Loteamento Vila do Retiro e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 6.766/79, juntamente com o Código Civil Brasileiro de 2002, pela Lei Complementar Municipal nº 007/07 (Plano Diretor do Município) e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado Vila do Retiro, a ser implantado no terreno identificado como gleba 02, na PE 103, KM 01 no Bairro do Retiro, passando a ser zona de expansão urbana do município de Bezerros, com área total de 7.680,48m², de propriedade do Sr. Antônio Lima da Silva, portador do CPF: 573.797.778-15 e do RG nº 8.182.763 SSP-PE, conforme registro no Cartório do 1º Ofício de Bezerros sob matrícula nº 13.746, limitando-se ao nascente com a Rua Taumaturgo Sobrinho, ao poente, com a PE 103, ao norte com Amaro Manoel da Silva e com Antônio Lima da Silva e ao sul com Antônio Lima da Silva e a estrada de acesso a PE 103.

§ 1º - O Loteamento Vila do Retiro possui uma área total de 7.680,48m² dividido em 04 (quatro) quadras, denominadas Q01, Q02, Q03, e Q04, contendo ao todo 35 (trinta e cinco) lotes, divididos da seguinte forma: **Quadra 01** com 06 (seis) lotes, **Quadra 02** com 12 (doze) lotes, **Quadra 03** com 11 (onze) lotes e 01 (uma) área verde, **Quadra 04** com 06 (seis) lotes; com uma área média de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados) cada lote; além de 03 (três) Ruas Projetadas, conforme as legislações pertinentes.

Praça Duque de Caxias, S/N. Centro. Bezerros – PE.

Fone: 3728-6700.

CNPJ:10.091.510/0001-75.



PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º- O proprietário do volto em epígrafe terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação deste decreto para conclusão do cronograma de obras, elaborado pelo setor de Controle Urbano deste município, em conformidade com a Lei Complementar Nº 007 de 20 de abril de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o Decreto 799 de 24 de janeiro de 2012.

Bezerros/PE, 30 de julho de 2012.


ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
Prefeita